



EDITAL Nº 369/2022-PROGRAD/UFMS.

RESULTADO DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO DO PROCESSO SELETIVO -
PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2021-2023 – 2ª ETAPA

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria MEC nº 391, de 7 de junho de 2002; a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e na Resolução nº 128 Coun/UFMS, de 31 de Agosto de 2021, e nos Editais Prograd nº 152, de 18 de abril de 2022; nº 181, de 29 de junho de 2022; nº 281, de 25 de setembro de 2022; nº 293, de 13 de outubro de 2022; e nº 312, de 28 de outubro de 2022, torna público o **RESULTADO DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2021-2023 – 2ª ETAPA**, para seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação, na modalidade presencial, para ingresso no ano letivo de 2024, conforme segue:

1. DOS RESULTADOS

1.1. Serão consideradas as seguintes situações para cada um dos pedidos:

- a) Deferido: candidato com a solicitação atendida;
- b) Indeferido: candidato com a solicitação não atendida.

1.1.1. Os candidatos com os pedidos deferidos estão listados no ANEXO I deste Edital.

1.1.2. Os candidatos com os pedidos indeferidos e os respectivos motivos do indeferimento estão listados no ANEXO II deste Edital.

2. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

2.1. O candidato pode recorrer no período **1 a 2 de dezembro de 2022** contra o indeferimento do pedido de atendimento diferenciado.

2.2. O recurso administrativo deve ser dirigido à FAPEC, devidamente fundamentado, pela área do candidato no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>.

2.2.1. Será indeferido o recurso administrativo que não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

2.2.2. Não será aceito recurso administrativo protocolado pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).

Campo Grande, 30 de novembro de 2022.

ANDERSON VIÇOSO DE ARAUJO,
Diretor de Planejamento e Gestão Acadêmica.

ANEXO I - DOS PEDIDOS DEFERIDOS

(Edital nº 369/2022-Prograd/UFMS)

INSCRIÇÃO	RESULTADO	ATENDIMENTO
797615	DEFERIDO	LEDOR, TEMPO ADICIONAL
797989	DEFERIDO	UTILIZAÇÃO DE ABAFADOR DE SOM
799870	DEFERIDO	LEDOR, TEMPO ADICIONAL
809960	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
810829	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
814433	DEFERIDO	LEDOR, TEMPO ADICIONAL
818842	DEFERIDO	LEDOR, TEMPO ADICIONAL
836495	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
839668	DEFERIDO	SALA ESPECIAL
845120	DEFERIDO	UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE EQUIPAMENTO MÉDICO IMPRESCINDÍVEL

ANEXO II - DOS PEDIDOS INDEFERIDOS

(Edital nº 369/2022-Prograd/UFMS)

INSCRIÇÃO	RESULTADO	ATENDIMENTO
785468	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.3.
792065	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.3.
792681	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.3.
792683	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.3.
799015	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.3.
799769	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.3.
805980	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.3.
807608	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.3.
812014	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.3.
832589	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.3.
838308	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.3.
839278	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.3.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Vicoso de Araujo, Diretor(a)**, em 30/11/2022, às 16:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3704400** e o código CRC **EF216DBD**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS